



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 07 de junho de 2023.

Edital nº 008/2023

Bolsa de Estudo DOM BOSCO 2023

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a **1ª chamada dos candidatos aprovados para inscrição** das bolsas de estudos, conforme previsto pela Lei Municipal 2.142/2015, Decreto 26.273 e Edital 003/2021.

1. CANDIDATOS – DOM BOSCO

CANDIDATO	SÉRIE / ANO
Ana Lívia Fernandes Gonçalves	7º ano – Fundamental I

2. Para efetivar a matrícula, a candidata deverá comparecer nas dependências da UNIFATEB / DOM BOSCO, **impreterivelmente**, nos dias 12 ou 13 de junho de 2023, das 08h às 18h.

3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos deverão comparecer na data mencionada acima, munidos **obrigatoriamente** dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (1 cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia autenticada)
- Cédula de Identidade (1 cópia autenticada)
- CPF (1 cópia simples)
- Comprovante de residência atualizado (1 cópia simples)

4. Os demais cursos que não aparecem no presente Edital ainda estão em processo de coleta e avaliação de documentos.

5. A instituição de ensino enviará, através de mídia digital (PDF), no endereço de e-mail: gabinete@telemacoborba.pr.gov.br, após o encerramento das matrículas, cópia das fichas de TODAS as matrículas realizadas, bem como



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Indicar possíveis desistências/ou casos de falta de apresentação de todos os documentos exigidos.

6. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.
7. Eventuais recursos referentes ao processo de seleção aplicado pela instituição de ensino, deverão ser apresentados, impreterivelmente até o dia 12/06/23, e sendo o caso de deliberação do município, serão posteriormente encaminhados a comissão.

Márcio Artur de Matos
Prefeito

5 DE
JULHO

DE
1963

TELÊMACO BORBA